

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 01/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR/MA, com sede na Avenida Coronel Rosalino, s/n Centro na cidade de Duque Bacelar, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.314.439/0001-75, neste ato representado(a) pelo(a) Secretário Municipal de Administração, Sr. Robert Otoni Furtado Oliveira, inscrito(a) no CPF sob o nº 088.961.273-00, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 038/2021, publicada no 04 de Fevereiro de 2022 processo administrativo n.º 132.2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para do tipo menor preço a Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de moveis e eletrodomesticos destinados às Secretarias de Duque Bacelar/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 038/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: PRIME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INS. HOSPITALARES LTDA					
CNPJ: 42.247.960/0001-09					
ITENS	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Aparelho de Ar Condicionado Split 12.000 BTUS - (AR3), modelo Split-High Wall, tipo de ciclo /frio, cor branco, ENCE A, filtro de ar anti-bactéria, vazão d ar no minimo 500 m³/h, controle remoto, termostato digital, voltagem 220 v.	UNID	18	R\$ 2.298,65	R\$ 41.375,70
2	Aparelho de Ar Condicionador Split- Hihg - Wall /Frio, com capacidade de 18.000 BTUS cor branca, Ence A, Filtro de Ar-bactéria, vazão de ar no mínimo 500 m³/h, controle remoto, Termostato digital, voltagem: 220 V.	UNID	9	R\$ 3.399,00	R\$ 30.591,00
3	Aparelho de Ar Condicionador Split- Hihg - Wall /Frio, com capacidade de 9.000 BTUS	UNID	12	R\$ 2.099,00	R\$ 25.188,00

4	Armário de Aço c/3 portas de vidro 2/portas em Aço 4/gavetas tam. Altura 1,82 metros; largura 1,05 metros; profundidade 41,00 centímetros.	UNID	5	R\$ 1.304,00	R\$ 6.520,00
10	Balcão de aço com 02 portas e 02 gavetas 0,84x0,50x0,29	UNID	5	R\$ 1.345,67	R\$ 6.728,35
15	Cadeira alta/tipo cadeira caixa/altura máxima do assento em relação ao piso 77cm mínimo 67cm/Aro apoio para os pés diâmetro 52cm/ Regulagem do assento por coluna a gás com amortecedor/ encosto e assento estofado	UNID	5	R\$ 440,90	R\$ 2.204,50
20	Cadeira tipo secretária/ encostos e assento estofado/ giratória c/braço/ com regulagem de encosto / Dimensão do Produto: 105 x 62 x 43 cm (Altura x Largura x Comprimento)	UNID	30	R\$ 689,75	R\$ 20.692,50
24	Estante de aço com 3 prateleiras - Estante desmontável de aço com 3 prateleiras, com 19 regulagem de altura, dobras duplas nas laterais e triplas nas partes frontais e posteriores, 04 colunas em perfil L de 30x30 mm, reforços ômega na parte interna das prateleiras medindo 13x50x905 mm. Acompanham também 24 parafusos com porcas sextavadas zincados de 1/4 x 1/2 e 4 sapatas plásticas. Acabamento: Tratamento pelo processo atni-corrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240° (na cor cinza cristal) ou pintura em esmalte sintético com camada de 25 a 30 microns com secagem em estufa de 120° (nas outras cores). Dimensões: AxlxP: 900x900x300mm. Capacidade: Peso recomendado por prateleira: 20 kg distribuídos de forma uniforme.	UNID	9	R\$ 269,95	R\$ 2.429,55
25	Estante de aço/6 prateleira/ tam. 1,98 x 0,92 x 0,25	UNID	33	R\$ 366,90	R\$ 12.107,70
32	Mesa impressora/MDF/ tam. 0,50 x 0,40 x 0,74	UNID	1	R\$ 409,00	R\$ 409,00
35	Mesa sem gaveta/MDF/tam. 1,50x0,60x0,76	UNID	16	R\$ 363,90	R\$ 5.822,40
36	MESA SECRETARIA COM 2 GA VETAS, MATERIAL MDF MEDINDO 1,20 X 61 X 75 CM NO MINIMO COM PERNAS DE METAL COM PINTURA EPOXI TAMPO EM MADEIRA COM REVESTIMENTO NA COR CINZA.	UNID	8	R\$ 402,90	R\$ 3.223,20
					R\$ 157.291,90

3) ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura /PMDB.

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

SECRETARIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



4) DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5) VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados de sua assinatura do Coordenador, não podendo ser prorrogada.

6) REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior a o preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço liberado do compromisso assumido, sem aplicação de ao valor praticado pelo mercado será penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.7.1, 7.7.2 e 7.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

7) DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro reserva, em pregão para registro de preços, que convocados não honrarem o compromisso assumido injustificativa nos termos do art. 59, § 1º do Decreto nº 10.024/2019.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8) CONDIÇÕES GERAIS

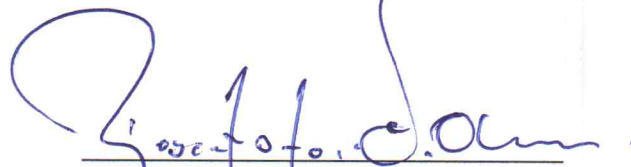
8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Duque Bacelar/MA, 04 de Fevereiro de 2022



ROBERT OTTONI FURTADO OLIVEIRA

CPF: 088.961.273-00

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Órgão Gerenciador



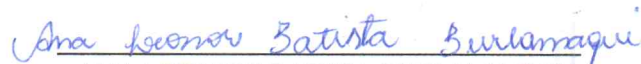
JALES MOURA DE FREITAS CARVALHO

CPF: 375.125.443-91

RG: 819292 SSP/PI

Secretário Municipal de Educação

Órgão Participante

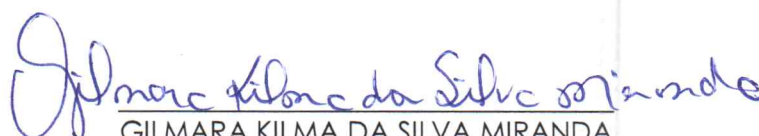


ANA LEONOR BATISTA BURLAMAQUI

CPF: 643.749.203-15

Secretária Municipal de Saúde

Órgão Participante



GILMARA KILMA DA SILVA MIRANDA

CPF: 841.838.453-00

RG: 3.385.033 SSP/PI

Secretária Municipal de Assistência Social

Órgão Participante



Juntos em uma nova história!
Avenida Coronel Rosalino, s/n - Centro
C.N.P.J: 06.314.439/0001-75

FLS. Nº 639
Proc. Nº
Rubrica

PRIME DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS E INSUMOS
HOS:42247960000109

Assinado de forma digital por PRIME
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
E INSUMOS HOS:42247960000109
Dados: 2022.02.04 14:55:18 -03'00'

PRIME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INS. HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 42.247.960/0001-09
RESPONSÁVEL: LUCIANO TEIXEIRA SOARES
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 395.079.553-72